

---

## Suprema Corte americana “corta as asas” das patent trolls

A Suprema Corte dos EUA [decidiu por unanimidade](#), na segunda-feira (22/5), que as empresas acusadas de violação de patentes, notadamente as da área de tecnologia, só podem ser processadas nos estados onde foram incorporadas. A decisão também vale para quaisquer outros demandados frequentes, como desenvolvedores de aplicativos.

Isso significa que acabou a festa das *patent trolls*, empresas que não produzem nada, mas que compram patentes em quantidades com o objetivo de cobrar *royalties* ou, mais provavelmente, processar quem as viole por danos, de acordo com o site *Inc.* e o jornal *The Washington Post*.

Até agora, as autoras das ações podiam escolher o tribunal em qualquer cidade em que tenham negócios. Isso levava as *patent trolls* a escolher [“tribunais amigáveis”](#), em alguns rincões dos EUA, que eram bem conhecidos por serem simpáticos a elas e lhes concediam indenizações milionárias, se as ações fossem julgadas.

Essa busca pelos melhores fóruns no país para mover ações de patentes foi apelidada de *forum shopping*, por se assemelhar a uma pesquisa de preços.

No entanto, a maioria das ações jamais ia a julgamento. As empresas aprenderam que saía muito mais barato fazer um acordo com as *patent trolls* — e lhes fazer um pagamento generoso — do que levar um caso à frente. Para desenvolvedores de *apps*, *start-ups* e pequenas empresas, uma ação como essa poderia significar o fim dos negócios — antes mesmo que conseguissem fazer sucesso.

Dessa forma, as ações movidas pelas *patent trolls* não precisavam ser, necessariamente, bem fundamentadas, para melhorar as chances de uma vitória nos tribunais. Muitas vezes, uma ação frívola fazia o serviço, porque o acordo era a maior probabilidade. Se a demandada decidisse se defender na Justiça, a *patent troll* podia tornar o contencioso tão doloroso que acabaria por render um acordo no final das contas.

Durante anos, as *patent trolls* aterrorizaram as empresas de tecnologia e os demais “suspeitos” de costume. Foi um filão que as *patent trolls* exploraram em tribunais federais como o do Distrito Leste do Texas, em Marshall, uma pequena cidade na zona rural, com cerca de 25 mil habitantes.

Em Marshall, apenas o juiz Rodney Gilstrap julgou cerca de um quarto de todas as ações de violação de patentes que foram movidas nos EUA, de 2014 a 2016. Foram mais ações do que as que julgadas por todos os juízes federais na Califórnia, em Nova York e na Flórida juntos, no período.

A Samsung foi processada tantas vezes em Marshall que desenvolveu um interesse especial pela cidade rural e seus 25 mil habitantes. A empresa patrocinou diversos festivais de feriados e construiu uma pista de patinação no gelo em frente ao tribunal em que se defendia em processos de violação de patentes, de acordo com o *Wall Street Journal*.

Agora Marshall vai voltar a sua vida sonolenta de pequena cidade de interior de antes da corrida das

ações de patentes, que movimentou a vida e a economia local. E cerca de uma dezena de “tribunais amigáveis” serão substituídos, no julgamento dessas ações, por “tribunais neutros”. Assim, se uma *troll* quiser processar a Apple, agora terá de fazê-lo na Califórnia.

Curiosamente, a ação julgada pela Suprema Corte não foi movida por uma *patent troll*. Foi movida contra uma empresa de alimentação por outra empresa de alimentação ([TC Heartland v. Kraft Foods](#)), por causa de um pacote de condimentos que se coloca em uma garrafa de água para lhe dar cor e sabor diferentes.

A Kraft Foods, autora da ação, é de Indiana. Mas moveu a ação em Delaware, em um tribunal que é conhecido por ser “amigável” às *patent trolls*. O tribunal de Indiana seria “neutro”. Assim, a disputa se concentrou na questão da jurisdição em que uma suposta violadora de patente deve ser processada.

Segundo a decisão, a lei de patentes diz que qualquer ação civil por violação de patente pode ser movida no distrito judicial em que a demandada reside ou onde a demandada cometeu atos de violação e tem um estabelecimento de negócios regulares.

“Esta corte concluiu que, para os propósitos da lei, uma corporação doméstica ‘reside’ apenas em seu estado de incorporação, rejeitando o argumento de que a lei incorpora a mais ampla definição de ‘residência’ corporativa”, diz a decisão.

Com isso, a corte anulou decisão anterior de um tribunal de recursos que foi favorável à Kraft Foods, no que se refere à jurisdição.

**Date Created**

24/05/2017